

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1558/2023

SEI N.º 1260.01.0155319/2022-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 905, de 18 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal José Bernardino Alves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Afonso Pena, 281, Centro, em Andrelândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/11/2023